



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001 - 14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134  
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG

FONE: (35)3333-1100 - FAX:(35) 3333-1101 - e-mail.: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 921/2013

**Dispõe sobre a revisão geral anual de vencimentos e contém outras disposições.**

A Câmara Municipal de Soledade de Minas aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:


Art. 1º - Fica autorizado, a partir de 01 de janeiro de 2013, a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos municipais, da ativa, inativos e pensionistas, em 9,17% (nove vírgula dezessete por cento), calculados sobre o vencimento de dezembro de 2012.

Art. 2º - A revisão autorizada por esta Lei é extensiva aos cargos do Poder Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo anterior, serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Soledade de Minas, em 18 de fevereiro de 2013.

  
Emerson Ferreira Maciel  
Prefeito Municipal

**Registro:** Livro de Leis nº 10 Fls: 144

**Publicação:** Quadro de avisos da Municipalidade